



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais



Projeto de Lei Ordinária nº 24, de 13/10/2021

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificação abaixo:

02.11.01 – 12.361.0012.1.071 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel para Ampliação da Escola Municipal Ribeiro da Luz.....R\$ 30.000,00
(trinta mil reais).

Fonte de Recurso: 101 (Receitas de Impostos e Transferência de Impostos vinculados à Educação).

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificação abaixo:

02.11.01 – 12.361.0012.2.048 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte de Recurso: 101 (Receitas de Impostos e Transferência de Impostos vinculados à Educação).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º - Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 540, de 28 de novembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

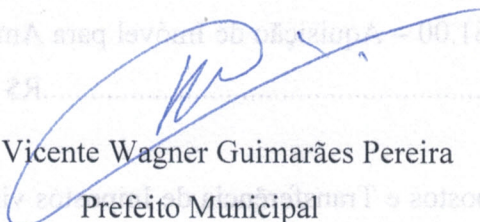
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

2017, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº 622, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 13 de outubro de 2021.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretário do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais



MENSAGEM

ASSUNTO: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

PROPONENTE: Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

DATA: 13/10/2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei em questão tem por objetivo a abertura de crédito especial, para a compra do imóvel matrícula nº 1.020, com área construída de 10 (dez) metros quadrados situado na Praça Capistrano de Paiva, 43, Centro, Pouso Alto/MG.

O supracitado imóvel é de propriedade de Sebastião Lobo Filho onde funcionava uma barbearia; e faz divisa nas laterais e nos fundos com a Escola Municipal Ribeiro da Luz.

O imóvel foi avaliado em trinta mil reais conforme certidão subscrita pela comissão de avaliação patrimonial em anexo.

É de suma importância a aquisição do imóvel para incorporação ao patrimônio municipal para ampliação da Escola Municipal Ribeiro da Luz.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Segue em anexo escritura pública matrícula 1.020 e certidão da comissão de avaliação patrimonial.

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protesto de estima e distinta consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais



Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 13 de outubro de 2021.

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

José Passos Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 417/2021
Data: 13/10/2021 - Horário: 16:47
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto N° 164 – Centro – Pouso Alto – MG CEP: 37.468-000

Telefone: (35)3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Certidão nº 155/2021

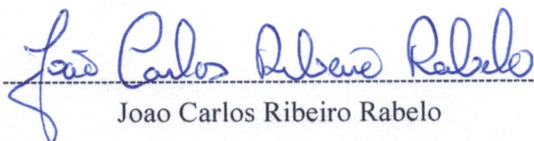
CERTIDÃO

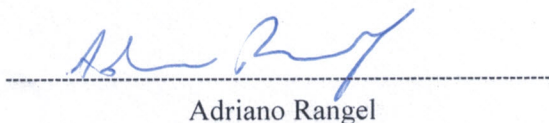
Em reunião da comissão de Avaliação Patrimonial do Município de Pouso Alto – MG, realizada em 13 de outubro do corrente ano, os membros nomeados pela Portaria nº 026 de 01/01/2021, atendendo determinação exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Vicente Wagner Guimaraes Pereira, nos autos do processo administrativo para aquisição do imóvel Matrícula nº 1.020, com área de 10,00 M², certificamos que o mesmo possui o seguinte valor venal atual: R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

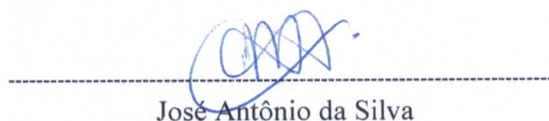
Total da avaliação do imóvel: R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

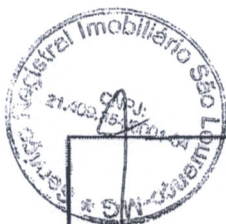
O referido valor foi atribuído tendo por base a Tabela (Valores de Terreno por M²) e Tabela V (Tipos e Padrões de Construções) datada de 30 de outubro de 2019, considerando serem as áreas de fácil acesso com boa geografia e rentáveis.

O referido é verdade, para constar, nós, integrantes da Comissão de Avaliação abaixo, subscrevemos.


Joao Carlos Ribeiro Rabelo


Adriano Rangel


José Antônio da Silva



REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

LIVRO N.º 2 — Comarca de São Lourenço - M.G. — F. n.º 1.020

MATRICULA N.º 1.020

DATA: 07-03-77.

IMÓVEL: - Prédio nº 43 e seu respectivo terreno com 10,00ms2., mais ou menos, situado na praça Capistrano de Paiva, em Pouso Alto, confrontando -- com a citada Praça por 3,15ms., fundos em igual largura com Luiz Alexandre Guimarães Vilela, por um lado com a Escola Estadual Ribeiro da Luz, por - 3,15ms. e outro lado com Luiz Alexandre Guimarães Vilela por 3,15ms.
Proprietários: SEBASTIÃO LOBO, bras., barbeiro aposentado, CPF-183.72244634 e sua mulher VIRGINIA VIANA LOBO, do lar, resid. em Pouso Alto.
Reg. ant. nº 16.771, fls.101 do livro 3-0. O Oficial.

Reg. 1- 1.020- prot.1.515- 07-03-77. Transmitentes: Sebastião Lobo e sua mulher. Adquirente: SEBASTIÃO LOBO FILHO, bras., solteiro, barbeiro, CPF-184.517.566-20, resid. em Pouso Alto. Compra e venda de 29-12-76 do escrivão de Paz de Pouso Alto, livro 02, fls.189, sem condições, valor de R\$ 10.000,00. Anuêntes: Aroldo Vianna e sua mulher Maria Aparecida Silva - Vianna; Alice Ribeiro Viana; Celso Ribeiro de Souza; Geraldo Lobo e sua mulher Ribeiro Lobo; Vanda Diva Lobo; Gilberto Lobo; Arildo Lobo; Angela Maria Lobo e Olavo Carneiro Ribeiro e sua mulher Nilza Isidora Ribeiro. Dou fé. O Oficial.

(continua no verso)

João Pereira Netto Junior - oficial
José Geraldo Pereira Netto - sub-oficial

1-08-0243-01



63.026



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO/MG

Rua dos Andradas, nº77, Nossa Senhora de Fátima

Telefone: (35) 3331-1350

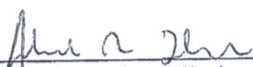
CNPJ: 21.409.354/0001-64

Oficial: Leonardo Caixeta dos Santos



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da **matrícula nº 1020**, registrada nesta serventia, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.


Alessandro Ribeiro Florentino

São Lourenço, 28 de setembro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São Lourenço - MG - CNS 05.982-4

Selo Eletrônico nº EXV19593
Cód Seg.: 4563.8577.1940.9190



Quantidade de Atos Praticados: 1
Marco Túlio Reis Marques Oficial Substituto
Emol. R\$20,68 - TFJ R\$7,30 - Valor Final
R\$27,98

Código validação CRI-MG
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



63.026

